S A N E A C É U

Portaria n.º 002/SANEACÉU/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos nºs: 606/2023 e 906/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/01/2023.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004088019	01/09/2021 a 31/08/2022	Alvaro Barbosa Damacena	Assessor Técnico II	16/01/2023 a 30/01/2023 e 15 dias em abono pecuniário
8006023601	08/01/2022 a 07/01/2023	Rozenildo Apolinario de Lima	Superintendente	17/01/2023 a 31/01/2023 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL